



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 396/2018, de 19 de junho de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00009/2018/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU;

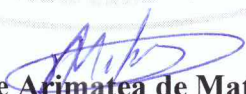
CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º 23091.002564/2018-32;

CONSIDERANDO o que determina o inciso II do art. 351 do Regimento Geral da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao discente **Francisco Rafael Rodrigues Gerônimo** aluno do curso de Agronomia – Mossoró, matrícula n° 2015010618, a penalidade de suspensão por 3 (três) dias de todas as atividades desta Universidade, a contar de 20 de junho de 2018, por infringir o art. 350, II, “d” e “f” do Regimento Geral da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.002564/2018-32.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor